



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Rua: Cícero Faustino Silva, n.º. 647 – Centro

**LEI N.º 519, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**“Autoriza o Estado da Paraíba a estadualizar o trecho da estrada que liga a BR-104 no Santuário da Virgem dos Pobres a PB-095 no povoado Chã do Marinho, como extensão da PB-099”.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA,** deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Estado da Paraíba a estadualizar como extensão da rodovia PB-099, em toda sua extensão o trecho da estrada que inicia as margens da BR-104 no Santuário da Virgem dos Pobres e termina na rodovia PB-095, no povoado Chã do Marinho, localizado no município de Lagoa Seca-PB, numa extensão de 6 km, sendo assim a PB-099 teria seu final no povoado Chã do Marinho, interligando com a PB-095.

Art. 2º A autorização disciplinada no artigo anterior isenta de qualquer ônus o município de Lagoa Seca-PB.

Art. 3º Fica o Estado da Paraíba autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da estadualização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA SECA – PB, 15 DE MAIO DE 2024

**Maria Dalva Lucena de Lima**  
**Prefeita Municipal**